



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 259/2006

Autoriza Transferência de Recurso para o SAAE e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORADI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores de Jaborandi aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a transferir 1% mensal do FPM Fundo de Participação do Município, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaborandi, para execução de serviços de manutenção e conservação do Órgão, inclusive pessoal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura desta Lei serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 17 de Março de 2006.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 17/03/2006.

ASSUÉRO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


MILTON ALVES DE OLIVEIRA
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO